Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N° 75/22

* *

REQUISITA INFORMAÇÕES SOBRE A INTERVENÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI.

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO a intervenção na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, conforme Decreto nº 7.081, de 25 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO o convênio de concessão de subvenção para custeio no valor mensal de R$ 1.350.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil Reais), firmado entre o Município de Birigui e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, através da Lei Municipal nº 6.218, de 31 de maio de 2016,

Tem o presente a finalidade de REQUERER que Vossa Excelência, após a aprovação pelo plenário, se digne de encaminhar ofício ao Prefeito Municipal, dele requisitando as seguintes informações:

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 747/2022
Data: 08/03/2022 - Horário: 10:37
Legislativo - REQ 75/2022

1-) Com a intervenção da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, como fica o convênio firmado com o Município de Birigui através da Lei Municipal 6.218/2016? O convênio continua em vigor ou ele perdeu a eficácia?

2-) O Município de Birigui continuará repassando o valor mensal de R$ 1.350.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil Reais) à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui? Em caso de resposta afirmativa, qual é o embasamento legal para a continuação do repasse, já que se deu a intervenção?

3-) Qual é o valor atualizado da dívida da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui?

4-) O Município de Birigui possui capacidade financeira para pagar à vista toda a dívida da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, nos termos da cláusula 6.2 do convênio, estabelecido pela Lei nº 6.218/2016, já que decidiu pela intervenção, de acordo com o Decreto nº 7.081, de 25 de fevereiro de 2022?

5-) O Município de Birigui realizou vistorias nas dependências da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui no período de 1º de janeiro de 2021 até a presente data, nos termos da cláusula

10, do convênio estabelecido pela Lei nº 6.218/2016? Em caso de resposta afirmativa, apresentar os documentos que possam comprovar as vistorias.

6-) Foi realizada alguma auditoria antes da intervenção da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui ocorrida em 25 de fevereiro de 2022, nos termos da cláusula 10.1, do convênio estabelecido pela Lei nº 6.218/2016? Em caso de resposta afirmativa, apresentar os documentos comprobatórios.

7-) Existe algum motivo para a rescisão do convênio firmado entre o Município de Birigui e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, nos termos da cláusula 13, itens I a IV, do convênio estabelecido pela Lei 6.218/2016? Informar o motivo e por que a rescisão não obedeceu aos prazos do convênio?

8-) Quantas ações trabalhistas contra a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia se encontram tramitando? Relacionar os números de todos os processos.

9-) Quantos funcionários da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui foram demitidos no dia 25 de fevereiro de 2022, quando ocorreu a intervenção?

10-) O Município de Birigui tem o levantamento dos valores das rescisões dos pactos laborais de todos os funcionários da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui que foram dispensados no dia 25 de fevereiro de 2022?

11-) Os funcionários da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui assinaram algum documento lhes dando ciência da dispensa na data da intervenção, como, por exemplo, o aviso prévio?

12-) Quando o Município de Birigui efetuará o pagamento das rescisões dos contratos de trabalho de todas aquelas pessoas que foram dispensadas? O prazo estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho será respeitado?

Câmara Municipal de Birigui,

Em 8 de março de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI MARIA RODRIGUES
DATA
08/03/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA